



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 583/84

DATA: 28 de setembro de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº [455/82](#).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o artigo 1º da Lei [455/82](#) - o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a doar para a Sociedade São Vicente de Paulo, o lote nº 08 (oito) da quadra 524 (quinhentos e vinte e quatro), nesta cidade, com uma área de 2.000m² (dois mil metros quadrados) para construção do Albergue Bom Samaritano".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de setembro de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal